



PROCESSO	4.461-0/2017
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR	RUBENS ROBERTO ROSA – Prefeito Municipal
REPRESENTADOS	VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS ex-Prefeito ALEX OSCAR DE SOUZA – Autor do Projeto básico
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

### DECISÃO

Sobrevém aos autos Informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. n.º 305115/2017), dando conta de que expirado o prazo do Edital de citação, até o presente momento não foram encaminhadas as alegações de defesa do Gestor.

É o relatório.

Decido.

Verifiquei dos autos que, muito embora o Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros** – ex-Prefeito Nova Canaã do Norte, e o Sr. **Alex Oscar de Souza** – autor do projeto básico, tenham sido citados por meio de AR e de Edital, deixaram transcorrer o prazo sem que encaminhasse suas manifestações.

Isso posto, diante da ausência das manifestações dos interessados, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, parágrafo 1º da Resolução Normativa n.º 14/2007, **DECLARO a REVELIA** do Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, e do Sr. **Alex Oscar de Souza**.

**Publique-se.**

Remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO**

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT em 26 de fevereiro de 2018.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006